



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122  
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

## **LEI Nº 791/99**

Autoriza o Executivo a doar terreno ao Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **LEI**

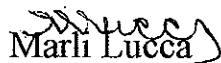
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a FUNDEPAR, os lotes de terrenos urbanos nºs 5A, 06, 07, 08, 02, 9A, 10, 11, 12 e 04 da quadra 50, do Setor SE, totalizando uma área de 9.603 m<sup>2</sup> (Nove mil, seiscentos e três metros quadrados).

**Art. 2º** - Os imóveis de que trata esta Lei, destinam-se a Escola Estadual Padre Cirilo, Ensino de I e II Graus.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 1999.

  
Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

  
Marli Lucca  
Secretária Administração